

GERÊNCIA DE ESPORTE DE BASE E INCLUSÃO - GEBAI



**JOGOS ESCOLARES
DE SANTA CATARINA**

12 a 14 anos



**JOGOS ESCOLARES
DE SANTA CATARINA**

15 a 17 anos



**CAMPEONATO CATARINENSE ESCOLAR DE FUTEBOL
(MOLEQUE BOM DE BOLA)**

REGULAMENTO GERAL

2020

SUMÁRIO

CAPÍTULO I	4
DISPOSIÇÕES INICIAIS	4
CAPÍTULO II	4
OBJETIVOS	4
CAPÍTULO III	5
PODERES	5
CAPÍTULO IV	5
MODALIDADES.....	5
CAPÍTULO V	6
DA INSCRIÇÃO DE ALUNO-ATLETA, TÉCNICO E DIRIGENTE.....	6
CAPÍTULO VI	7
PARTICIPAÇÃO DE ALUNO ATLETA, TÉCNICO E DIRIGENTE.....	7
SEÇÃO I	7
DAS FAIXAS ETÁRIAS	7
SESSÃO II.....	8
DA PARTICIPAÇÃO DE ALUNOS-ATLETAS.....	8
SESSÃO III.....	9
DA PARTICIPAÇÃO DE TÉCNICOS E DIRIGENTES	9
CAPÍTULO VII	9
COMPOSIÇÃO DA DELEGAÇÃO PARA ETAPAESTADUAL.....	9
CAPÍTULO VIII	11
DAS ETAPAS E SUASPARTICIPAÇÕES	11
SEÇÃO I	11
1ª ETAPA -ESCOLAR	11
SEÇÃO II	11
2ª ETAPA -MUNICIPAL	11
SEÇÃO III	11
3ª ETAPA -MICRORREGIONAL.....	11
SEÇÃO IV	11
4ª ETAPA -SELETIVA	11
SEÇÃO V	12
5ª ETAPA -ESTADUAL.....	12
CAPÍTULO IX	113

COMPOSIÇÃO DA DELEGAÇÃO PARA ETAPA NACIONAL.....	113
CAPÍTULO X.....	113
SEDES.....	113
CAPÍTULO XI.....	14
ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES.....	14
CAPÍTULO XII.....	14
CONGRESSO TÉCNICO.....	14
CAPÍTULO XIII.....	14
CERIMONIAIS.....	14
CAPÍTULO XIV.....	15
PRÊMIOS ECONQUISTAS.....	15
CAPÍTULO XV.....	16
COMISSÃO DISCIPLINAR E COMISSÃO DISCIPLINAR PEDAGÓGICA.....	16
CAPÍTULO XVI.....	16
DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS.....	16
Anexo 1.....	18
Anexo 2.....	22

RESOLUÇÃO Nº 04/2020

Aprova o Regulamento Geral para o ano de 2020 das Competições Escolares desta Fundação.

A Presidência da Fundação Catarinense de Esporte (FESPORTE), no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Anexo IV da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019,

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Aprovar este regulamento geral (RG) que é o conjunto de disposições que regem os Eventos Escolares que são:

- I - Jogos Escolares de Santa Catarina “JESC 12 a 14 anos”;
- II - Jogos Escolares de Santa Catarina “JESC 15 a 17 anos”;
- III - Campeonato Catarinense Escolar de Futebol – Moleque Bom de Bola.

Parágrafo único. A modalidade de futebol ofertada nos sexos masculino e feminino no CCEF - Moleque Bom de Bola é parte integrante dos “JESC 12 a 14 anos” e “JESC 15 a 17 anos” será realizada de forma independente, por questões operacionais e logísticas.

Art. 1º A - A nomenclatura oficial das abreviaturas utilizadas neste Regulamento Geral será:

- I. CCO – Comissão Central Organizadora;
- II. CD – Comissão Disciplinar;
- III. CED – Conselho Estadual de Esporte;
- IV. CJ – Conselho de Julgamento;
- V. CJD/SC – Código de Justiça Desportiva de Santa Catarina;
- VI. FESPORTE – Fundação Catarinense de Esporte;
- VII. JESC – Jogos Escolares de Santa Catarina;
- VIII. CCEF – Campeonato Catarinense Escolar de Futebol – Moleque Bom de Bola;
- IX. SED – Secretaria de Estado da Educação;
- X. CRE – Coordenadoria Regional de Educação;
- XI. TJD – Tribunal de Justiça Desportiva;
- XII. FGI – Ficha Geral de Inscrição;
- XIII. UE – Unidade de Ensino.

Art. 2º Os “JESC 12 a 14 anos”, “JESC 15 a 17 anos” e o CCEF – Moleque Bom de Bola são promovidos pelo Governo do Estado de Santa Catarina e organizados pela Fundação Catarinense de Esporte – FESPORTE em parceria com a Secretaria de Estado da Educação e das Coordenadorias Regionais de Educação e conta com o apoio das Prefeituras Municipais e de Entidades Educacionais, Esportivas, Culturais e Filantrópicas existentes no Estado.

Art. 3º Todo participante dos “JESC 12 a 14 anos”, “JESC 15 a 17 anos” e CCEF – Moleque Bom de Bola será considerado conhecedor deste documento e das legislações afins vigentes, aos quais fica subordinado.

CAPÍTULO II - OBJETIVOS

Art. 4º Os “JESC 12 a 14 anos”, “JESC 15 a 17 anos” e CCEF – Moleque Bom de Bola têm como objetivo:

- §1º Fomentar a prática do esporte nas instituições de ensino;
- §2º Promover o intercâmbio esportivo, educacional e cultural entre seus promotores, organizadores e participantes;
- §3º Dar continuidade ao processo pedagógico vivenciado nas escolas, principalmente durante as aulas de educação física;
- §4º Garantir o conhecimento do esporte de modo a possibilitar maior oportunidade de acesso à prática do esporte escolar aos alunos-atletas;
- §5º Desenvolver os princípios de coeducação, emancipação, integração, participação, regionalismo e totalidade;
- §6º Situar a escola, também como centro esportivo, cultural e de lazer, tornando-a corresponsável pela formação completa do cidadão e da sociedade.

CAPÍTULO III - PODERES

Art. 5º Na vigência dos “JESC 12 a 14 anos”, “JESC 15 a 17 anos” e CCEF – Moleque Bom de Bola são autoridades:

- I - Governador e o Vice-Governador do Estado;
- II - Presidente da FESPORTE;
- III - Secretários de Estado;
- IV - Comendadores do Esporte Catarinense;
- V - Presidente e membros do Conselho Estadual de Esporte;
- VI - Presidente e auditores do Tribunal de Justiça Desportiva, da Comissão Disciplinar, da Procuradoria de Justiça Desportiva e da Defensoria de Justiça Desportiva;
- VII - Coordenador Geral;
- VIII - Presidente da Comissão Central Organizadora;
- IX - Diretores da FESPORTE;
- X - Gerentes da FESPORTE;
- XI - Colaboradores e servidores da FESPORTE, e aqueles designados das Secretarias de Estado e Unidades de Atendimento.

CAPÍTULO IV - MODALIDADES

Art. 6º Constarão do programa dos “JESC 12 a 14 anos”, “JESC 15 a 17 anos” e “CCEF – Moleque Bom de Bola”, competições nas seguintes modalidades esportivas e sexo:

“JESC - 12 a 14 anos”			
MODALIDADE		SEXO	
1	Atletismo	Masculino	Feminino
2	Badminton	Masculino	Feminino
3	Basquetebol	Masculino	Feminino
4	Ciclismo	Masculino	Feminino
5	Futsal	Masculino	Feminino
6	Ginástica Artística	Masculino	Feminino
7	Ginástica Rítmica		Feminino
8	Handebol	Masculino	Feminino
9	Judô	Masculino	Feminino
10	Luta Olímpica	Masculino	Feminino
11	Natação	Masculino	Feminino

12	Tênis de Mesa	Masculino	Feminino
13	Voleibol	Masculino	Feminino
14	Xadrez	Masculino	Feminino
“ Campeonato Catarinense Escolar de Futebol - Moleque Bom de Bola”			
MODALIDADE		SEXO	
1	Futebol	Masculino	Feminino

“JESC – 15 a 17 anos”			
MODALIDADE		SEXO	
1	Atletismo	Masculino	Feminino
2	Badminton	Masculino	Feminino
3	Basquetebol	Masculino	Feminino
4	Ciclismo	Masculino	Feminino
5	Futsal	Masculino	Feminino
6	Ginástica Rítmica	-	Feminino
7	Handebol	Masculino	Feminino
8	Judô	Masculino	Feminino
9	Luta Olímpica	Masculino	Feminino
10	Natação	Masculino	Feminino
11	Taekwondo	Masculino	Feminino
12	Tênis de Mesa	Masculino	Feminino
13	Voleibol	Masculino	Feminino
14	Voleibol de Praia	Masculino	Feminino
15	Xadrez	Masculino	Feminino
“ Campeonato Catarinense Escolar de Futebol - Moleque Bom de Bola”			
MODALIDADE		SEXO	
1	Futebol	Masculino	Feminino

CAPÍTULO V - DA INSCRIÇÃO DE ALUNO-ATLETA, TÉCNICO E DIRIGENTE.

Art. 7º As inscrições dos “JESC 12 a 14 anos”, “JESC 15 a 17 anos” e do CCEF – Moleque Bom de Bola, por meio do Termo de Compromisso e Ficha Geral de Inscrição - FGI por modalidade e naipes, deverá cumprir os prazos estabelecidos no Calendário Oficial da Fesporte.

§ 1º O Termo de Compromisso para participar dos “JESC 12 a 14 anos”, “JESC 15 a 17 anos” e do CCEF – Moleque Bom de Bola, em modelo próprio, deverá ser preenchido, datado, carimbado e assinado pela direção do estabelecimento de ensino e encaminhado para a FESPORTE por meio do e-mail geded@fesporte.sc.gov.br e/ou protocolado e entregue ao Coordenador Esportivo na CRE, conforme prazo estabelecido no Calendário Oficial da Fesporte.

§ 2º As informações contidas na FGI atestam a matrícula e frequência do aluno, conforme este regulamento, e são de inteira responsabilidade da direção da UE.

§ 3º A FGI poderá ser renovada, quando da realização das etapas municipal e microrregional e, nas etapas seletivas e estadual, a FGI será definitiva, podendo ser atualizada com a inclusão de novos alunos-atletas, até o limite máximo de alunos-atletas inscritos.

§ 4º O Termo de Desistência dos “JESC 12 a 14 anos”, “JESC 15 a 17 anos” e do CCEF – Moleque Bom de Bola, em modelo próprio, deverá ser preenchido, datado, carimbado e assinado pela direção do estabelecimento de ensino,

protocolado e entregue ao Coordenador Esportivo na CRE e encaminhado para a FESPORTE através do e-mail geded@fesporte.sc.gov.br, conforme prazos publicados no Calendário Oficial.

§ 5º Caso a escola não encaminhe o Termo de Desistência nos prazos exigidos e não compareça a competição, será encaminhada para julgamento a CD/TJD.

§ 6º A participação das UEs nos “JESC 12 a 14 anos”, “JESC 15 a 17 anos” e “CCFE – Moleque Bom de Bola” somente será efetivada mediante a entrega dos documentos abaixo descritos, conforme o calendário oficial e modelos definidos pela Fesporte;

I – Ficha nominal por prova ou categoria (FPC) - Ficha nominal das modalidades individuais - Atletismo, Ciclismo, Ginástica Artística, Ginástica Rítmica, Judô, Luta Olímpica, Natação e Taekwondo, que deverá acompanhar a FGI das mesmas até o congresso técnico e das coletivas - Basquetebol, Futebol, Futsal, Handebol, Vôlei de Praia e Voleibol, que poderão ser acrescentados até o dia anterior ao início da modalidade na competição.

II – Ficha técnica: relação nominal numerada dos alunos-atletas inscritos para o jogo que deverá ser sempre apresentada acompanhada dos respectivos documentos de identificação.

III – Cópia do documento oficial de identificação, datada e assinada pelo aluno-atleta para os casos de extravio do documento original, acompanhada pelo Boletim de Ocorrência sendo que esta cópia deverá ficar sob a guarda dos professores-técnicos e apresentada quando solicitada.

Art.8º Nas modalidades individuais poderão ser acrescentados novos alunos-atletas na FGI, considerando que a vaga pertence ao aluno melhor classificado na etapa classificatória.

§ 1º O documento que atesta a matrícula e frequência é o relatório do sistema Série da SED/SC, emitido pela secretaria da Unidade Escolar e deverá acompanhar a FGI e, no caso de Escolas Particulares o atestado deverá seguir o modelo próprio da UE.

§ 2º O professor técnico deverá anexar à FGI estes atestados atualizados, a cada etapa dos JESC 12 a 14 ANOS, JESC 15 a 17 ANOS E CCFE – Moleque Bom De Bola, com data de no máximo 7 (sete) dias de antecedência ao início da competição.

CAPÍTULO VI - PARTICIPAÇÃO DE ALUNO ATLETA, TÉCNICO E DIRIGENTE

SEÇÃO I- DAS FAIXAS ETÁRIAS

JOGOS ESCOLARES DE SANTA CATARINA JESC 12 a 14 ANOS

Art. 9º Nos “JESC 12 a 14 anos” poderão participar alunos-atletas, nascidos nos anos de 2006, 2007 e 2008.

JOGOS ESCOLARES DE SANTA CATARINA JESC 15 a 17 ANOS

Art. 10 Nos “JESC 15 a 17 anos” poderão participar alunos-atletas, nascidos nos anos de 2003, 2004 e 2005.

CAMPEONATO CATARINENSE ESCOLAR DE FUTEBOL – MOLEQUE BOM DE BOLA

Art. 11 No “CCFE – MOLEQUE BOM DE BOLA 11 a 14 anos”, poderão participar alunos-atletas, nascidos nos anos de 2006, 2007, 2008 e 2009.

Art. 12 No “CCFE – MOLEQUE BOM DE BOLA 15 a 17 anos”, poderão participar alunos-atletas, nascidos nos anos de 2003, 2004 e 2005.

SESSÃO II - DA PARTICIPAÇÃO DE ALUNOS-ATLETAS

Art. 13 São condições fundamentais para que os alunos-atletas participem dos “JESC 12 a 14 anos”, “JESC 15 a 17 anos”, do “CCEF – Moleque Bom de Bola 11 a 14 anos” e “CCEF – Moleque Bom de Bola 15 a 17 anos”:

§ 1º Estar matriculado até o dia 30 de abril de 2020, em Unidade de Ensino do Estado de Santa Catarina, da rede pública ou privada, de ensino fundamental e médio, de ensino regular e que emitam diploma de conclusão dos respectivos cursos, e com frequência na escola a qual irá representar;

§ 2º Estar devidamente inscrito no Evento, dentro dos prazos estabelecidos no Calendário Oficial da Fesporte;

§ 3º Não estar cumprindo pena administrativa aplicada pela Fesporte;

§ 4º Não estar cumprindo punição aplicada nos eventos da Fesporte, pelo TJD.

Art. 14 O aluno-atleta que após o dia 30 de abril de 2020, transferir-se da Unidade de Ensino, ficará impedido de participar dos “JESC 12 a 14 anos”, “JESC 15 a 17 anos” e do CCEF – Moleque Bom de Bola, independente de retornar a UE de origem, conforme a competição nacional;

Art. 15 O aluno-atleta matriculado em mais de uma Unidade de Ensino deverá optar por representar apenas uma delas, em todas as suas etapas;

Art. 16 O aluno-atleta que participar da etapa escolar e/ou municipal por um UE que não foi classificada, poderá participar por outra UE na etapa microrregional desde que transferido até o prazo estabelecido no art. 13.

Art. 17 O aluno-atleta poderá ser inscrito em todos os eventos oferecidos no calendário oficial da Fesporte, desde que atenda aos dispositivos de idade, prazos e regulamentos.

Art. 18 A identificação do aluno será feita mediante a apresentação de um dos seguintes documentos oficiais:

- I. Cédula de Identidade;
- II. Passaporte;
- III. Carteira de Trabalho.

§ 1º Não serão aceitas fotocópias, documentos danificados e protocolos.

§ 2º Em caso de extravio do documento oficial, o aluno-atleta inscrito somente poderá competir se apresentar o Boletim de Ocorrência Policial – BO, que deverá ser datado com até sete dias de antecedência do evento e a ele anexado autorização do Coordenador-Geral e cópia do documento oficial de identificação, datada e assinada pelo aluno-atleta.

Art. 19 Caso o aluno-atleta esteja inscrito em duas ou mais modalidades não serão elaborados ou alterados programas de jogos para facilitar a participação do mesmo.

Art. 20 A inscrição do aluno-atleta não caracteriza a participação do mesmo no evento, sendo esta efetivada, além de relacionado, estiver numerado na súmula do jogo ou prova.

Art. 21 Será imputado o WO à UE inscrita em que seu aluno-atleta ou equipe não comparecer na competição.

Parágrafo único. Estes casos de “WO” serão apreciados pela coordenação geral do evento e encaminhados para a Comissão Disciplinar ou Comissão Disciplinar Pedagógica.

SESSÃO III - DA PARTICIPAÇÃO DE TÉCNICOS E DIRIGENTES

Art. 22 Todas as delegações deverão possuir 1 (um) “Chefe de Delegação”, que assumirá as responsabilidades da mesma, nomeado pela CRE ou Unidade Escolar.

Art. 23 Somente poderão entrar no espaço reservado às competições pessoas devidamente inscritas em súmula e credenciadas conforme segue:

- I. Aluno-atleta: mediante inscrição na FGI e documentação;
- II. Equipe técnica (professor técnico, auxiliar técnico e preparador físico): mediante inscrição na FGI e apresentação da cédula de identidade profissional, expedida pelo Conselho Regional de Educação Física, conforme Lei Federal 9.696/98;
- III. Equipe de saúde (médicos, fisioterapeutas, massagistas e massoterapeutas): desde que apresentem a respectiva cédula de identidade profissional, expedida pelo conselho regional da categoria.

§ 1º O profissional de Educação Física que apresentar cédula de identidade profissional de provisionado, somente poderá atuar no evento na modalidade em que se encontra habilitado.

§ 2º Todos os documentos que forem utilizados para identificação (CNH, Cédula de identidade profissional e passaporte) não poderão estar com o prazo de validade vencido.

Art. 24 A equipe poderá iniciar uma competição ou permanecer em quadra competindo sem a presença de professor-técnico.

§ 1º Na ausência do professor-técnico, inscrito na FGI, a equipe deverá apresentar-se acompanhada de um responsável de maior idade, que deverá ser indicado pela UE por meio de um documento apresentado ao coordenador da modalidade, porém, sendo este não habilitado, permanecerá fora da quadra de jogo, não sendo permitido orientar tecnicamente a equipe.

Art. 25 O diretor ou professor que falsificar ou permitir falsificação de qualquer documento ou de assinatura que dele deva constar, inclusive daqueles exigidos para inscrição ou convocação, sofrerá as penalidades previstas no CJD/SC e será denunciado à justiça comum.

CAPÍTULO VII - COMPOSIÇÃO DA DELEGAÇÃO PARA ETAPA ESTADUAL

Art. 26 Poderá ser relacionado na FGI, um número máximo de até vinte e cinco (25) alunos-atletas em cada modalidade e gênero, no entanto, para efeitos de inscrição, transporte, hospedagem, alimentação e premiação, as delegações deverão ser compostas no máximo, conforme quadro abaixo:

“JESC 12 a 14anos”						
MODALIDADE	ALUNO-ATLETA				PROFESSOR TÉCNICO	TOTAL MAX
	MASCULINO		FEMININO			
	MIN	MAX	MIN	MAX		
Atletismo	-	13	-	13	02	28
Badminton	-	01	-	01	02	04
Basquetebol	08	10	08	10	02	22
Ciclismo	-	05	-	05	02	12
Futsal	08	10	08	10	02	22

Ginástica Artística	-	02	-	02	02	06
Ginástica Rítmica	-	-	-	05	01	06
Handebol	10	12	10	12	02	26
Judô	-	08	-	08	02	18
Luta Olímpica	-	03	-	03	02	08
Natação	-	08	-	08	02	18
Tênis de Mesa	-	01	-	01	02	04
Voleibol	09	10	09	10	02	22
Xadrez	-	01	-	01	02	04
MÁXIMO DE UMA DELEGAÇÃO					27	200

MODALIDADE	ALUNO-ATLETA				PROFESSOR TÉCNICO	TOTAL MAX
	MASCULINO		FEMININO			
	MIN	MAX	MIN	MAX		
Futebol	14	18	14	18	02	38
MÁXIMO DE UMA DELEGAÇÃO						38

"JESC 15 a 17anos"						
MODALIDADE	ALUNO-ATLETA				PROFESSOR TÉCNICO	TOTAL MAX
	MASCULINO		FEMININO			
	MIN	MAX	MIN	MAX		
Atletismo	-	13	-	13	02	28
Badminton	-	01	-	01	02	04
Basquetebol	08	10	08	10	02	22
Ciclismo	-	05	-	05	02	12
Futsal	08	10	08	10	02	22
Ginástica Rítmica	-	-	-	05	01	06
Handebol	10	12	10	12	02	26
Judô	-	08	-	08	02	18
Luta Olímpica	-	03	-	03	02	08
Natação	-	08	-	08	02	18
Taekwondo	-	03	-	03	02	08
Tênis de Mesa	-	01	-	01	02	04
Voleibol	09	10	09	10	02	22
Vôlei de Praia	-	02	-	02	02	06
Xadrez	-	01	-	01	02	04
MÁXIMO DE UMA DELEGAÇÃO					29	208

MODALIDADE	ALUNO-ATLETA				PROFESSOR TÉCNICO	TOTAL MAX
	MASCULINO		FEMININO			
	MIN	MAX	MIN	MAX		
Futebol	11	18	11	18	02	38

"JESC 12 a 14 anos", "JESC 15 a 17 anos" e "CCEF - Moleque Bom de Bola"	
FUNÇÃO	TOTAL
Chefe de Delegação	01

§ 1º - Caso antes do jogo, o aluno-atleta se lesione ou fique sem condição de jogo, deverá apresentar atestado

médico à equipe de arbitragem para ciência e registro em súmula.

§ 2º - A equipe que não comparecer com o número mínimo estipulado conforme o Art. 26, será imputado WO de acordo com o Art. 21.

CAPÍTULO VIII - DAS ETAPAS E SUAS PARTICIPAÇÕES

Art. 27 Os “JESC 12 a 14 anos”, “JESC 15 a 17 anos” e o CCEF – Moleque Bom de Bola será realizado em cinco etapas, a saber:

- I. 1ª etapa –Escolar
- II. 2ª etapa –Municipal
- III. 3ª etapa –Microrregional
- IV. 4ª etapa –Seletiva
- V. 5ª etapa –Estadual

SEÇÃO I - 1ª ETAPA - ESCOLAR

Art. 28 Na Etapa Escolar, a Coordenação Geral dos “JESC 12 a 14 anos”, “JESC 15 a 17 anos” e do CCEF– Moleque Bom de Bola será das Unidades de Ensino - UE, com apoio e participação da comunidade e da CRE.

SEÇÃO II - 2ª ETAPA - MUNICIPAL

Art. 29 Na Etapa Municipal, sugere-se que a Coordenação Geral dos “JESC 12 a 14 anos”, “JESC 15 a 17 anos” e do CCEF – Moleque Bom de Bola que seja de responsabilidade do órgão gerenciador do esporte municipal.

SEÇÃO III - 3ª ETAPA - MICRORREGIONAL

Art. 30 Na Etapa Microrregional, a Coordenação Geral dos “JESC 12 a 14 anos”, “JESC 15 a 17 anos” e do CCEF – Moleque Bom de Bola será de responsabilidade do COORDENADOR ESPORTIVO/CRE/FESPORTE.

Parágrafo único. Para efeitos de realização desta etapa deverá ser considerada a divisão administrativa do Estado de Santa Catarina, observada no “Anexo 1”, parte integrante deste regulamento.

Art. 31 Serão realizadas na Etapa Microrregional dos “JESC 12 a 14 anos” e dos “JESC 15 a 17 anos” e no CCEF – Moleque Bom de Bola, competições nas modalidades de atletismo, badminton, basquetebol, futebol, futsal, handebol, judô, tênis de mesa, voleibol, xadrez e, exclusivamente, nos “JESC 15 a 17 anos” a modalidade de vôlei de praia, classificando-se para a Etapa Seletiva conforme Regulamento Técnico.

Art. 32 Para as modalidades de badminton, tênis de mesa e xadrez, poderão participar 2 (dois) alunos-atletas em cada sexo (etapa Microrregional), classificando-se para a Etapa Estadual apenas 1 (um) atleta por modalidade.

SEÇÃO IV - 4ª ETAPA -SELETIVA

Art. 33 A Coordenação Geral dos “JESC 12 a 14 anos”, “JESC 15 a 17 anos” e do CCEF – Moleque Bom de Bola na Etapa Seletiva será de responsabilidade da FESPORTE por meio da Gerência de Esporte de Base e Inclusão.

Parágrafo único. Para efeitos de realização da Etapa Seletiva deverá ser considerada a divisão esportiva escolar do Estado de Santa Catarina, constante no “Anexo 2”, parte integrante deste regulamento.

Art. 34 Serão realizadas nas Etapas Seletivas dos “JESC 12 a 14 anos” e dos “JESC 15 a 17 anos” e no CCEF – Moleque Bom de Bola, competições nas modalidades de basquetebol, futebol, futsal, handebol, voleibol e,

exclusivamente nos “JESC 15 a 17 anos” a modalidade de vôlei de praia.

Art. 35 Poderão participar da Etapa Seletiva, nas modalidades de basquetebol, futsal, handebol, voleibol, vôlei de praia e futebol, 1 (uma) equipe em cada gênero formada por alunos-atletas pertencentes a uma única Unidade de Ensino, classificada na Etapa Microrregional.

SEÇÃO V - 5ª ETAPA -ESTADUAL

Art. 36 Serão realizadas na Etapa Estadual dos “JESC 12 a 14 anos”, “JESC 15 a 17 anos” e no CCEF – Moleque Bom de Bola, competições nas modalidades de atletismo, badminton, basquetebol, ciclismo, futebol, futsal, ginástica rítmica, handebol, judô, luta olímpica, natação, taekwondo, tênis de mesa, voleibol, xadrez e, exclusivamente, nos “JESC 12 a 14 anos” a modalidade de ginástica artística e nos “JESC 15 a 17 anos” a modalidade de taekwondo e vôlei de praia.

Art. 37 A Etapa Estadual dos “JESC 12 a 14 anos” e “JESC 15 a 17 anos” nas modalidades de basquetebol, futsal, handebol, voleibol e, nos “JESC 15 a 17 anos” no vôlei de praia será composta pelo primeiro colocado por sexo de cada Etapa Seletiva, mais o representante do município-sede, e o primeiro, segundo e terceiro classificados do ano anterior.

Parágrafo único. Na modalidade em que o município sede não inscrever representante, a vaga será ocupada pela equipe classificada em segundo lugar na Etapa Seletiva correspondente à cidade sede.

Art.38 Na modalidade de atletismo da Etapa Estadual, cada representatividade das CREs e o município sede serão representados por uma equipe composta por 13 (treze) alunos-atletas, em cada sexo, conforme Art. 26. e cada aluno-atleta poderá participar de no máximo duas provas individuais.

Art. 39 Na modalidade de ciclismo da Etapa Estadual, cada UE e município sede serão representados por uma equipe composta por 5 (cinco) alunos-atletas em cada sexo, observando o Art. 26. e a relação de provas constantes no regulamento técnico específico da modalidade.

Art. 40 Para a Etapa Estadual, nas modalidades de badminton, tênis de mesa e xadrez poderão participar o aluno-atleta classificado em primeiro lugar na etapa microrregional em cada sexo, e mais 1 (um) aluno-atleta representando o município sede.

Art. 41 Na Etapa Estadual, na modalidade de ginástica artística, cada UE e o município sede serão representados por uma equipe ou 1 (um) atleta, devendo estar de acordo com o regulamento técnico específico da modalidade.

Art. 42 Na Etapa Estadual, na modalidade de ginástica rítmica, cada UE e o município sede serão representados por uma equipe composta de até 5 (cinco) alunas-atletas, conforme art. 26. devendo estar de acordo com o regulamento técnico específico da modalidade.

Art. 43 Na Etapa Estadual, na modalidade de judô, cada representatividade das CREs e o município sede serão representados por uma equipe composta de até 8 (oito) alunos-atletas classificados na etapa microrregional, conforme Art. 26. devendo estar de acordo com o regulamento técnico específico da modalidade.

Art. 44 Na Etapa Estadual, na modalidade de luta olímpica, cada UE e o município sede serão representados por uma equipe ou 1 (um) atleta, devendo estar de acordo com o regulamento técnico específico da modalidade.

Art. 45 Na Etapa Estadual, na modalidade de natação, cada UE e o município sede serão representados por uma equipe composta de até 8 (oito) aluno-atleta em cada sexo, conforme Art. 26. devendo estar de acordo com o regulamento técnico específico da modalidade.

Art. 46 Na Etapa Estadual, na modalidade de taekwondo, cada UE e o município sede serão representados por uma equipe ou 1 (um) atleta, devendo estar de acordo com o regulamento técnico específico da modalidade.

Art. 47 A Etapa Estadual do CCEF – Moleque Bom de Bola, a modalidade de futebol será composta pelo primeiro colocado por sexo de cada Etapa Seletiva, mais o representante do município-sede, e o primeiro, segundo e terceiro classificados do ano anterior.

Parágrafo único. Na modalidade em que o município sede não inscreva representante, a vaga será ocupada pela equipe classificada em segundo lugar na Etapa Seletiva correspondente à cidade sede.

CAPÍTULO IX - COMPOSIÇÃO DA DELEGAÇÃO PARA ETAPA NACIONAL

Art. 48 A delegação de Santa Catarina formada para a Etapa Nacional dos Jogos Escolares da Juventude (JEJs), poderá ser composta pelo quantitativo de alunos-atletas e técnicos, conforme quadro abaixo estabelecido pelo Regulamento Geral:

Modalidades Individuais

MODALIDADE	Alunos-Atletas 12 A 14 anos		Alunos-Atletas 15 a 17 anos		Técnicos
	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	
Atletismo	10	10	10	10	4
Badminton	2	2	1	1	2
Ciclismo	1	1	1	1	1
G. Artística	2	2			2
G.Rítmica 1ª div		4		2	1
G.Rítmica 2ª div		2		1	1
Judô	8	8	8	8	3
Luta Olímpica	3	3	3	3	2
Natação	8	8	8	8	3
Taekwondo			3	3	2
Tênis de Mesa	1	1	1	1	2
Vôlei de Praia			2	2	1
Xadrez	1	1	1	1	1
Sub total	37	43	38	41	25

Modalidades Coletivas

MODALIDADE	Alunos-Atletas 12 A 14 anos		Alunos-Atletas 15 a 17 anos		Técnicos
	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	
Basquetebol	8 a 9	8 a 9	8 a 9	8 a 9	4
Futsal	8 a 9	8 a 9	8 a 9	8 a 9	4
Handebol	10 a 11	10 a 11	10 a 11	10 a 11	4
Voleibol	8 a 9	8 a 9	8 a 9	8 a 9	4
Sub total	34 a 38	34 a 38	34 a 38	34 a 38	16

CAPÍTULO X - SEDES

Art. 49 Para sediar a Etapa Estadual dos “JESC 12 a 14 anos”, “JESC 15 a 17 anos” e o CCEF – Moleque Bom de

Bola, o município interessado deverá enviar sua solicitação por ofício à FESPORTE, comprometendo-se a cumprir o disposto no Caderno de Encargos.

§1º Caso o município-sede não possua todas as instalações necessárias para sediar os JESC, poderá completá-las com o apoio de outro(s) município(s), desde que num raio de distância não superior a trinta quilômetros de sua sede.

§ 2º Não existindo as condições do parágrafo anterior, fica a critério da FESPORTE realizar a modalidade em outro município que já possua local tecnicamente adequado, independente da distância ou período.

CAPÍTULO XI - ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

Art. 50 As atribuições do município-sede nos “JESC 12 a 14 anos”, “JESC 15 a 17 anos” e do CCEF – Moleque Bom de Bola estarão definidas no Caderno de Encargos, apresentado pela FESPORTE.

Parágrafo único. Aos demais segmentos envolvidos caberão às atribuições conforme segue:

I – Etapa Microrregional:

- a) As despesas com transporte e alimentação nas etapas microrregionais serão de responsabilidade de cada Unidade Escolar.
- b) A CRE dará o suporte operacional necessário.

II - Etapas Seletiva e Estadual:

- a) As despesas com transporte e alimentação de todas as delegações, a alimentação, a hospedagem e o pagamento de taxas e/ou diárias das equipes de coordenação e de arbitragem serão de responsabilidade do Governo do Estado, por intermédio da FESPORTE;
- b) É de responsabilidade das delegações participantes, em todas as etapas, quando necessário, o transporte de seus colchões, bem como qualquer tipo de assistência médica a membro de sua delegação, além dos serviços de primeiros socorros prestados pelo município-sede.

Art. 51 Os Chefes de Delegação visitantes deverão comunicar à Comissão Central Organizadora, com até três horas de antecedência, o horário em que deixarão seu respectivo alojamento.

Parágrafo único. Os danos causados aos alojamentos serão de total responsabilidade das respectivas equipes participantes.

CAPÍTULO XII - CONGRESSO TÉCNICO

Art. 52 Por ocasião dos “JESC 12 a 14 anos”, “JESC 15 a 17 anos” e do CCEF – Moleque Bom de Bola, o Congresso Técnico será realizado on-line, transmitido pelo facebook da FESPORTE, sendo presidido pela Coordenação Geral e técnica dos eventos.

CAPÍTULO XIII - CERIMONIAIS

Art. 53 Os “JESC 12 a 14 anos”, “JESC 15 a 17 anos” e do CCEF – Moleque Bom de Bola serão iniciados com uma Cerimônia de Abertura organizada pela Comissão Central Organizadora, sendo aprovada e acompanhada pela Coordenação Geral da FESPORTE, da qual deverão participar todas as delegações envolvidas.

§ 1º Os alunos-atletas deverão estar devidamente uniformizados e portarem-se adequadamente, não sendo permitida entrada com acessórios como bonés ou mochilas, nem o porte de objetos em geral que

descharacterizem o evento durante a realização do desfile da delegação.

§ 2º A Cerimônia de abertura não deverá exceder 1 (uma) hora e constará basicamente de:

- I. Concentração e desfile das delegações;
- II. Execução do Hino Nacional e hasteamento das bandeiras;
- III. Execução do Hino de Santa Catarina;
- IV. Saudação do Prefeito do município-sede ou seu representante;
- V. Saudação do Presidente da FESPORTE ou seu representante;
- VI. Entrada do fogo simbólico e acendimento da pira;
- VII. Pronunciamento do juramento do aluno-atleta;
“JURO, QUE PARTICIPAREI DOS “JESC 12 A 14 ANOS” E/OU “JESC 15 A 17 ANOS” E/OU “CAMPEONATO CATARINENSE ESCOLAR DE FUTEBOL MOLEQUE BOM DE BOLA”, COM HONRA, RESPEITO E LEALDADE, CONTRIBUINDO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E DA EDUCAÇÃO DO MEU ESTADO”.
- VIII. Saudação e declaração de abertura pelo Governador do Estado ou seu representante ou alguém designado pela coordenação da FESPORTE;
- IX. Retirada das delegações.

Art. 54 O Cerimonial de Premiação, bem como a determinação dos paraninfos de cada cerimônia, ficará sob responsabilidade da FESPORTE.

Parágrafo único. Instruções complementares relativas a estas cerimônias, se necessário, serão fornecidas pela FESPORTE

CAPÍTULO XIV - PRÊMIOS ECONQUISTAS

Art. 55 A FESPORTE fornecerá premiação nas Etapas Microrregionais, Seletivas e Estadual, seguindo os seguintes critérios:

I- Medalhas para os alunos-atletas e técnicos classificados em primeiro, segundo e terceiro lugares por modalidade e sexo, exceto aos técnicos nas modalidades de atletismo, ginástica artística, ginástica rítmica, judô, luta olímpica, natação e taekwondo.

II- Troféus para as UEs na Etapa Estadual classificados em primeiro, segundo e terceiro lugares por modalidade e sexo, exceto nas modalidades de atletismo, badminton, ciclismo, ginástica artística, ginástica rítmica, judô, luta olímpica, natação, taekwondo, tênis de mesa e xadrez.

Parágrafo único. As premiações dos “JESC 12 a 14 anos”, “JESC 15 a 17 anos” e do CCEF – Moleque Bom de Bola, quando houver, nas Etapas Escolares e Municipais ficarão a critério de seus organizadores e serão de sua responsabilidade.

Art. 56 Após a realização da Etapa Estadual, os campeões das modalidades coletivas e individuais, adquirem a possibilidade de representar o Estado de Santa Catarina nas Etapas Regional e Nacional dos Jogos Escolares da Juventude (JEJs) do mesmo ano, conforme o quantitativo exposto no art.48 deste Regulamento.

Modalidades que deverão disputar Etapa Regional dos JEJs

MODALIDADE	Alunos-Atletas 12 A 14 anos		Alunos-Atletas 15 a 17 anos	
	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino
Futsal	X			
Handebol	X	X	X	X
Voleibol			X	

§ 1º Todas as 3 (três) regionais serão compostas por 9 (nove) Unidades Federativas assim dispostas:

Regional Azul	Regional Verde	Regional Amarela
MA	MT	RS
PI	DF	SC
CE	AC	PR
RN	TO	SP
PB	PA	RJ
PE	AP	ES
SE	RR	MG
AL	RO	GO
BA	AM	MS

§ 2º A participação nos Jogos Escolares da Juventude, no entanto, fica condicionada ao que estabelecer o seu respectivo regulamento, o qual é definido e aprovado pelo Comitê Olímpico Brasileiro -COB.

CAPÍTULO XV - COMISSÃO DISCIPLINAR E COMISSÃO DISCIPLINAR PEDAGÓGICA

Art. 57 Para o julgamento de recursos processuais decorrentes de indisciplina e demais infrações aos regulamentos e normas dos “JESC 12 a 14 anos”, “JESC 15 a 17 anos” e do CCEF – Moleque Bom de Bola, envolvendo a UE, dirigente e/ou professor-técnico será nomeado pelo Tribunal de Justiça Desportiva de Santa Catarina, a Comissão Disciplinar -CD.

Parágrafo único. Para o julgamento dos processos envolvendo os alunos-atletas será nomeado pelo Tribunal de Justiça Desportiva de Santa Catarina, a Comissão Disciplinar Pedagógica-CDP.

CAPÍTULO XVI - DISPOSIÇÕES GERAIS EFINAIS

Art. 58 A logomarca dos “JESC 12 a 14 anos”, “JESC 15 a 17 anos” e do CCEF – Moleque Bom de Bola será apresentada pela FESPORTE.

Art. 59 Em todos os eventos, nos impressos, placas, painéis e promoções esportivas, culturais e sociais deverão constar, além da logomarca as identificações do Governo do Estado, da Fesporte, da CRE e se for o caso da Prefeitura do município-sede em espaço semelhante, no tamanho e proporção aprovados pela FESPORTE.

§ 1º O espaço destinado ao patrocinador, quando houver, dependerá do projeto de marketing de cada evento, aprovado pela FESPORTE.

§ 2º Os planos de divulgação e marketing da Etapa Estadual de cada evento deverão ser definidos em conjunto entre a CCO local e a FESPORTE, sendo que a aprovação final compete à FESPORTE, observando os critérios estabelecidos no Caderno de Encargos e Plano de Marketing, inclusive as participações financeiras.

Art. 60A UE, ao se inscrever, automaticamente autorizará a FESPORTE a utilizar as imagens e sons produzidos durante a realização dos eventos para fins de divulgação do esporte de Santa Catarina.

Art. 61 Todo aluno-atleta inscrito nos eventos esportivos do Estado, autoriza a FESPORTE a utilizar sua imagem e som para fins de divulgação da entidade e do esporte de Santa Catarina.

Art. 62 Todo material promocional a ser utilizado nos “JESC 12 a 14 anos”, “JESC 15 a 17 anos” e no CCEF – Moleque Bom de Bola deverá ser aprovado pela FESPORTE.

Art. 63 Após a realização de cada etapa, a respectiva coordenação deverá encaminhar um relatório (modelo oficial), à FESPORTE, assim como as súmulas dos jogos realizados.

Art. 64 Toda comunicação da Coordenação Geral será publicada em boletim e devidamente divulgada nos canais de comunicação da FESPORTE.

§ 1º Os boletins serão numerados e as informações neles contidas poderão ser alteradas dia-a-dia, tornando-se válidas, as informações dos boletins mais recentes.

§ 2º Os boletins serão disponibilizados no site oficial da FESPORTE (www.fesporte.sc.gov.br) ou enviados por e-mail nos endereços eletrônicos informados pelas delegações.

Art. 65 Para a participação nos eventos escolares, sugere-se que a equipe ou o aluno-atleta apresente-se para competir com uniforme contendo o nome da UE, município e a sigla do Estado de Santa Catarina.

Paragrafo único. Para as UE que adquirirem o direito de representar o Estado de Santa Catarina nos Jogos Escolares da Juventude na Etapas Regional e Nacional, deverão confeccionar um uniforme obedecendo as regras oficiais de cada modalidade e atender as especificações a seguir:

I - Camisas, Camisetas e Aplicações Obrigatórias:

- Nome da Unidade de Ensino – aplicação máxima permitida 300cm².
- Nome do Município com a sigla do Estado – aplicação máxima permitida 300cm².

Art. 66 As propostas de modificação deste Regulamento deverão ser enviadas por escrito à FESPORTE, que por sua vez encaminhará ao Conselho Estadual de Esporte para conhecimento.

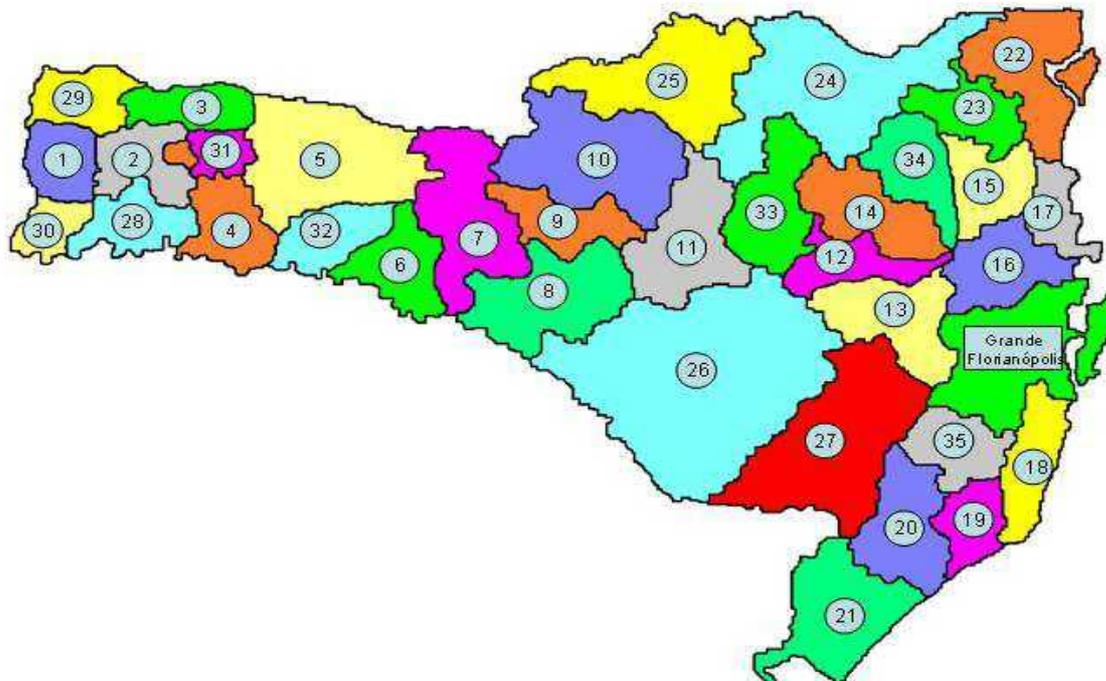
Art. 67 Os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação Geral dos “JESC 12 a 14 anos”, “JESC 15 a 17 anos” e do CCEF – Moleque Bom de Bola.

Art. 64 Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Florianópolis/SC, fevereiro de 2020.

Anexo 1

DIVISÃO ESPORTIVA DO ESTADO DE SANTACATARINA

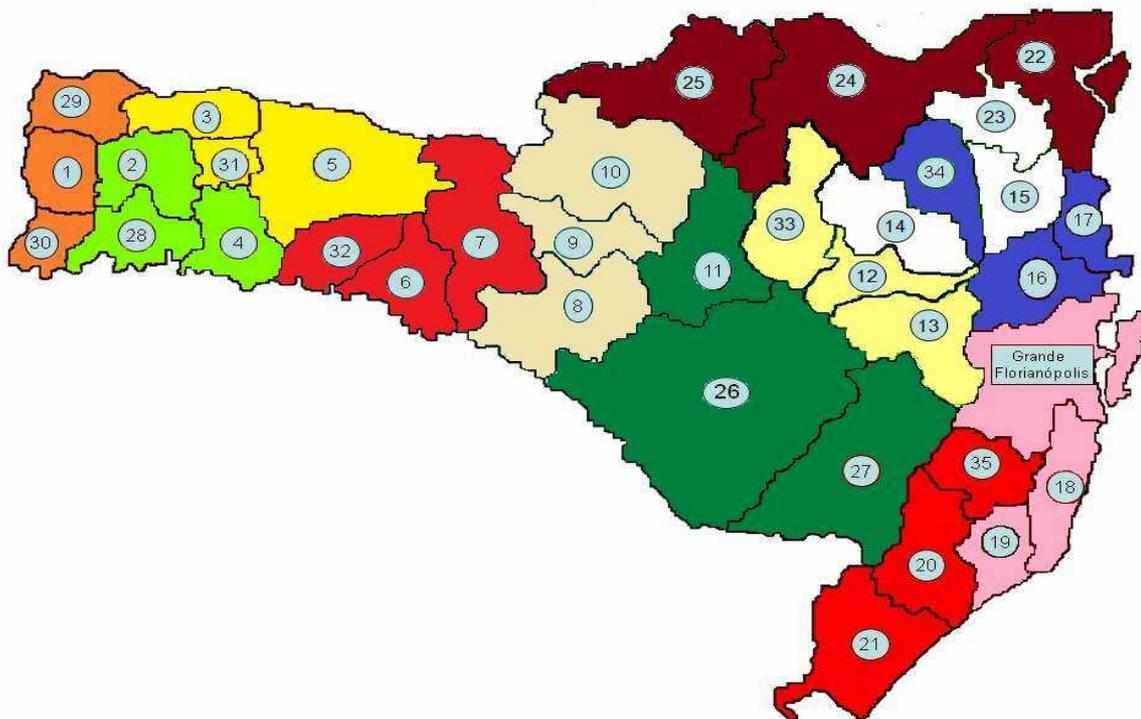


REGIÃO	MUN	SEDE	OUTROSMUNICÍPIOS
1ª	7	SÃO MIGUEL DO OESTE	Bandeirante, Barra Bonita, Belmonte, Descanso, Guaraciaba e Paraíso.
2ª	14	MARAVILHA	Bom Jesus do Oeste, Flor do Sertão, Iraceminha, Modelo, Pinhalzinho, Romelândia, Saltinho, Saudades, São Miguel da Boa Vista, Santa Terezinha do Progresso, Serra Alta, Sul Brasil e Tigrinhos.
3ª	7	SÃO LOURENÇO DO OESTE	Campo Erê, Coronel Martins, Galvão, Jupiá, Novo Horizonte e São Bernardino.
4ª	9	CHAPECÓ	Águas Frias, Caxambu do Sul, Cordilheira Alta, Coronel Freitas, Guatambu, Nova Erechim, Nova Itaberaba e Planalto Alegre.
5ª	14	XANXERÊ	Abelardo Luz, Bom Jesus, Entre Rios, Faxinal dos Guedes, Ipuacu, Lageado Grande, Marema, Ouro Verde, Passos Maia, Ponte Serrada, São Domingos, Vargeão e Xaxim.
6ª	7	CONCÓRDIA	Alto Bela Vista, Ipira, Irani, Peritiba, Piratuba e Presidente Castello Branco.
7ª	13	JOAÇABA	Água Doce, Capinzal, Catanduvas, Erval Velho, Herval d'Oeste, Ibicaré, Jaborá, Lacerdópolis, Luzerna, Ouro, Treze Tílias e Vargem Bonita.
8ª	8	CAMPOS NOVOS	Abdon Batista, Brunópolis, Celso Ramos, Ibiam, Monte Carlo, Vargem e Zortéa.
9ª	7	VIDEIRA	Arroio Trinta, Fraiburgo, Iomerê, Pinheiro Preto, Salto Veloso e Tangará.
10ª	7	CAÇADOR	Calmon, Lebon Régis, Macieira, Rio das Antas, Timbó Grande e Matos Costa.

REGIÃO	MUN	SEDE	OUTROSMUNICÍPIOS
11ª	5	CURITIBANOS	Frei Rogério, Ponte Alta do Norte, Santa Cecília e São Cristóvão do Sul.
12ª	7	RIO DOSUL	Agronômica, Agrolândia, Braço do Trombudo, Laurentino, Rio do Oeste e Trombudo Central.
13ª	9	ITUPORANGA	Alfredo Wagner, Atalanta, Aurora, Chapadão do Lageado, Imbuia, Leoberto Leal, Petrolândia e Vidal Ramos.
14ª	9	IBIRAMA	Apiúna, Dona Emma, José Boiteux, Lontras, Presidente Getúlio, Presidente Nereu, Vitor Meirelles e Witmarsum.
15ª	5	BLUMENAU	Gaspar, Ilhota, Luiz Alves e Pomerode.
16ª	8	BRUSQUE	Botuverá, Canelinha, Guabiruba, Major Gercino, Nova Trento, São João Batista e Tijucas.
17ª	9	ITAJAÍ	Balneário Camboriú, Bombinhas, Camboriú, Itapema, Navegantes, Penha, Piçarras e Porto Belo.
	13	GRANDE FLORIANÓPOLIS	Águas Mornas, Angelina, Anitápolis, Antônio Carlos, Biguaçu, Florianópolis, Governador Celso Ramos, Palhoça, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio, São José e São Pedro de Alcântara.
18ª	6	LAGUNA	Garopaba, Imaruí, Imbituba, Paulo Lopes e Pescaria Brava.
19ª	7	TUBARÃO	Capivari de Baixo, Gravatal, Jaguaruna, Pedras Grandes, Sangão e Treze de Maio.
20ª	12	CRICIÚMA	Balneário Rincão, Cocal do Sul, Forquilha, Içara, Lauro Müller, Morro da Fumaça, Nova Veneza, Orleans, Siderópolis, Treviso e Urussanga.
21ª	15	ARARANGUÁ	Balneário Arroio do Silva, Balneário Gaivota, Ermo, Jacinto Machado, Maracajá, Meleiro, Morro Grande, Passo de Torres, Praia Grande, Santa Rosa do Sul, São João do Sul, Sombrio, Timbé do Sul e Turvo.
22ª	8	JOINVILLE	Araquari, Balneário Barra do Sul, Garuva, Itapoá, São Francisco do Sul, Barra Velha e São João do Itaperiú.
23ª	5	JARAGUÁ DOSUL	Corupá, Guarimir, Massaranduba e Schroeder.
24ª	7	MAFRA	Campo Alegre, Itaiópolis, Monte Castelo, Papanduva, Rio Negrinho e São Bento do Sul.
25ª	6	CANOINHAS	Bela Vista do Toldo, Irineópolis, Major Vieira, Porto União e Três Barras.
26ª	12	LAGES	Anita Garibaldi, Bocaina do Sul, Campo Belo do Sul, Capão Alto, Cerro Negro, Correia Pinto, Otacílio Costa, Painel, Palmeira, Ponte Alta e São José do Cerrito.
27ª	6	SÃO JOAQUIM	Bom Jardim da Serra, Bom Retiro, Rio Rufino, Urubici e Urupema.
28ª	8	PALMITOS	Águas de Chapecó, Caibi, Cunha Porã, Cunhataí, Mondai, Riqueza e São Carlos.
29ª	6	DIONÍSIO CERQUEIRA	Anchieta, Guarujá do Sul, Palma Sola, Princesa e São José do Cedro.
30ª	5	ITAPIRANGA	Iporã do Oeste, Santa Helena, São João do Oeste, e Tunápolis.
31ª	6	QUILOMBO	Formosa do Sul, Irati, Jardinópolis, Santiago do Sul e União do Oeste.
32ª	8	SEARA	Arabutã, Arvoredo, Ipumirim, Itá, Lindóia do Sul, Paial e Xavantina.
33ª	6	TAIÓ	Mirim Doce, Pouso Redondo, Rio do Campo, Salete e Santa Terezinha.
34ª	7	TIMBÓ	Ascurra, Benedito Novo, Doutor Pedrinho, Indaial, Rio dos Cedros e Rodeio.
35ª	7	BRAÇO DONORTE	Armazém, Grão Pará, Rio Fortuna, Santa Rosa de Lima, São Ludgero e São Martinho.

Anexo 2

DIVISÃO ESPORTIVA DAS SELETIVAS ESCOLARES DE SANTACATARINA



SELETIVA	CRE	CRE	CRE
1	DIONISIO CERQUEIRA	SÃO MIGUEL DO OESTE	ITAPIRANGA
2	PALMITOS	MARAVILHA	CHAPECÓ
3	SÃO LOURENÇO DO OESTE	XANXERÊ	QUILOMBO
4	CONCÓRDIA	SEARA	JOAÇABA
5	VIDEIRA	CAÇADOR	CAMPOS NOVOS
6	LAGES	CURITIBANOS	SÃO JOAQUIM
7	RIO DO SUL	ITUPORANGA	TAIÓ
8	JARAGUÁ DO SUL	BLUMENAU	IBIRAMA
9	CANOINHAS	MAFRA	JOINVILLE
10	BRUSQUE	ITAJAÍ	TIMBÓ
11	FLORIANÓPOLIS	LAGUNA	TUBARÃO
12	ARARANGUÁ	CRICIÚMA	BRAÇO DO NORTE